

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 31 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.542, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.517, de 16 de dezembro de 2022, expede o seguinte.

D E C R E T O:

Art. 1º É prorrogada para o dia 28 de abril de 2023 - sexta-feira - a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PRO-RECEITA 2023, a que se refere à Lei nº 1.517, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.543, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO PARA O IPTU 2023 E SOBRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEN DUARTE PINTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, cuja iniciativa legislativa lhe confere a Lei Orgânica Municipal, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - O calendário para o pagamento de IPTU do ano de 2023 do Município de Sumé, ficará definido nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – Os valores devidos de IPTU poderão ser pagos a vista com desconto ou divididos em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

- Parcela Única com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30/07/2023, ou parcelado em;
- 1ª Parcela 30/07/2023;
- 2ª Parcela 30/08/2023;
- 3ª Parcela 30/09/2023;
- Parcela Única SEM desconto para o dia 30/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé-PB, aos 03 de abril de 2023.

EDEN DUARTE PINTO DA SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, MAURICIA TATIELE SOUSA MOURA DE AMORIM do cargo de Chefe da Subcoordenação de Execução do Projovem Campo - Saberes da Terra - PB, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO do cargo de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, TIAGO BELINHO DA SILVA do cargo de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (085) 3353 - 2274
e-mail: pmsum@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA